



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020

PORTARIA Nº 027 DE 09 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: DETERMINA HORARIO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36, inciso XI e XXVII do Regime Interno Cameral:

Considerando: o Decreto Municipal nº 3962 de 29 de março de 2019.

RESOLVE:

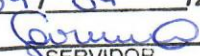
Art. 1º - Fica determinado horário especial de funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES das 7h00min. às 13h00min. no dia 18 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marilândia/ ES, 09 de abril de 2019.


PAULO COSTA
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 09 / 04 / 2019

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 09 / 04 / 20 19

SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo